



LEI Nº 2.833, de
19 de MAIO de 1995

Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênio com a Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - FEG - e o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

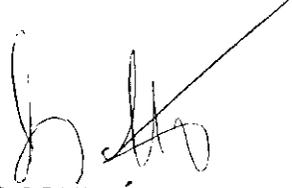
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho"- FEG - e o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", objetivando a cooperação Técnico-Educacional.

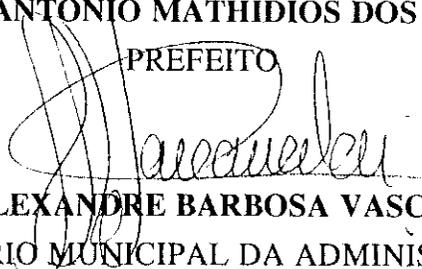
Parágrafo Único - O instrumento do Convênio, nos termos do Anexo, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, expressamente, a Lei Municipal nº 2.613, de 18 de Agosto de 1993 e, demais disposições em contrário.


= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO


= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXVII.